



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of.nº 586/2014-GAB

Bento Gonçalves, 17 de outubro de 2014.

Assunto: Resposta Ofício 539/2014/GAB/LEG.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao **Pedido de Informações** protocolado sob o número **50/2014**, informamos a Vossa Excelência que, segundo a Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, os reajustes das tarifas de transporte urbano são de responsabilidade do Executivo e Legislativo Municipal, enquanto que os reajustes intermunicipais são da alçada do DAER.

Outrossim, informa que as regras que estabelecem os critérios para reajuste são as constantes na Política Nacional de Mobilidade Urbana, sendo que o último reajuste das tarifas municipais foi realizado na gestão anterior, em 2012, através do processo nº 12710/2012, arquivado na Secretaria de Finanças e disponível para pesquisa/consulta, enquanto que na gestão atual houve acordo de **redução da passagem** em R\$0,10.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito Municipal.

*Recebido 29/10/14
Dalane.*

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
29.10.2014
AS 09:00 Horas
Ass.: 

